

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA**Protocolo:** 107/242991/2024**Requerente:** SMS - Secretaria Municipal de Saúde**Assunto (solicitação):** Avaliação Arbórea**Endereço:** CAISM – Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1160, Parque do Mirante.

Atendendo à solicitação do documento supracitado, procedemos à vistoria das árvores localizadas na área do CAISM supracitado. Na ocasião, foram verificadas 05 (cinco) caliandras (*Caliandra surinamensis*) na entrada do referido Centro de Atenção, com sinais de infestação por cupins, biodeterioração e inclinação do fuste, que comprometem a estabilidade dos espécimes. Além disso, na área dos fundos da unidade foram verificadas 01 (uma) chorona (*Schinus mole*), com indícios de biodeterioração, inclinação do fuste e comprometimento biomecânico; 01 (um) ipê de jardim (*Tecoma stans*) com galhos epicórmicos, sinais acentuados de biodeterioração e necrose no fuste; e 01 (um) espécime não identificado, em final de ciclo de vida.

Diante do exposto, recomendamos pela supressão das 05 (cinco) caliandras, de 01 (uma) chorona e de 01 (um) ipê de jardim, com sinais de biodeterioração, bem como pelo desmonte de 01 (um) espécime não identificado em final de ciclo de vida, a fim de evitar danos tanto a usuários e servidores do CAISM, quanto a transeuntes que circulam na via. Para isso, encaminhamos o presente Relatório Técnico, bem como autorização de supressão e desmonte para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para execução do manejo.

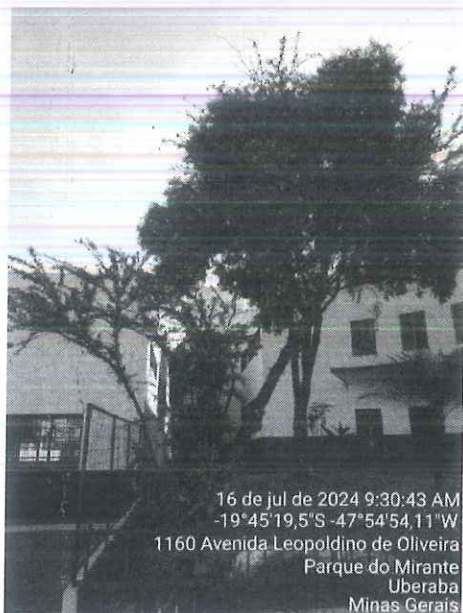


Figura 1: Caliandras na entrada da unidade, indicadas para supressão.
Fonte: SEMAM, 2024.

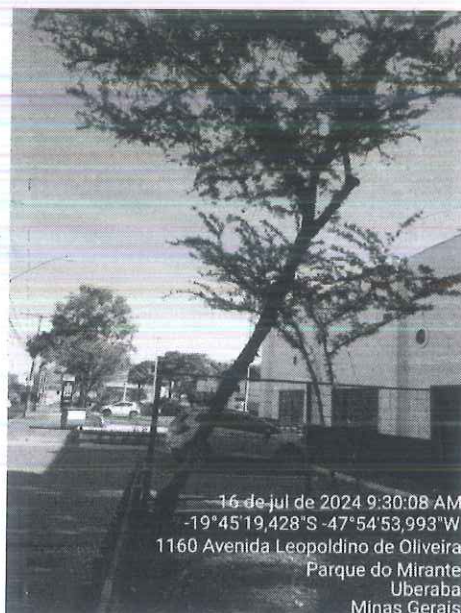


Figura 2: Inclinação dos caules das caliandras, indicadas para supressão.
Fonte: SEMAM, 2024.



Figura 3: Biodeterioração das caliandras, indicadas para supressão.
Fonte: SEMAM, 2024.



Figura 4: Chorona comprometida, indicada para supressão.

Fonte: SEMAM, 2024.



Figura 2: Chorona comprometida, indicada para supressão.

Fonte: SEMAM, 2024.



Figura 3: Ipê de jardim comprometido, indicado para supressão.

Fonte: SEMAM, 2024.



Figura 1: Biodeterioração no ipê de jardim indicado para supressão.

Fonte: SEMAM, 2024.



Figura 2: Espécime não identificado, indicada para desmonte.

Fonte: SEMAM, 2024.



Figura 3: Espécime não identificado, indicada para desmonte.

Fonte: SEMAM, 2024.

Uberaba, 19 de julho de 2024.


Isis Daniely Ferreira Rocha Ribeiro
Bióloga SEMAM
CRBio 80.102/4D


Graziella Diogenes Vieira Marques
Bióloga SEMAM
CRBio 104.511/4D



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º344/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
107/242991/2024

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) Departamento de Atenção Especializada - SMS - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SEMAM/SESURB

Endereço: Avenida Leopoldino de Oliveira, 1160 - Parque do Mirante

Supressão:

Supressão de 05 (cinco) caliandras (*Caliandra surinamensis*) na entrada do CAISM, com sinais de infestação por cupins, biodeterioração e inclinação do fuste, a fim de evitar danos a transeuntes e servidores. Supressão de 01 (uma) chorona (*Schinus mole*), 01 (um) ipê de jardim (*Tecoma stans*) com sinais de biodeterioração e comprometimento biomecânico e demonte de 01 (um) espécime não identificado, em final de ciclo de vida, todos nos fundos da unidade, a fim de evitar danos aos servidores que circulam na área.

Compensação:

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 06 (seis) mudas adequadas à área, que ficará a cargo da SEMAM.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 19/7/2024

SEMAM/SESURB


Isis Daniely Ferreira Rocha Ribeiro
Bióloga SEMAM
CRBio 80.102/4D


Graziella Diogenes Vieira Marques
Bióloga SEMAM
CRBio 104.511/4D

Validade desta autorização um (01) ano.